

TABELA 3 (R\$) - Vigência de 01/01/2017 até 31/12/2017

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos Brutos	Recompe	Emolumentos Líquidos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário	Código
1 - Averbação						
a) de documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro.	13,88	0,79	13,09	4,37	18,26	3101-3
b) para cancelamento de registro do protesto	15,50	0,88	14,62	4,87	20,37	3102-1
2 - Certidão:						
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	11,66	0,66	11,00	3,67	15,33	3201-1
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas	11,66	0,66	11,00	3,67	15,33	3202-9
3 - Indicação de registro ou averbação:						
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	4,80	0,27	4,53	1,49	6,29	3301-9
4 - Liquidação ou retirada de título:						
a) após o apontamento e antes da intimação	11,66	0,66	11,00	3,67	15,33	3401-7
b) após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela						
até 72,88	4,12	0,23	3,89	1,28	5,40	3413-2
de 72,89 a 91,49	6,09	0,34	5,75	1,91	8,00	3414-0
de 91,50 a 142,38	17,52	0,99	16,53	5,51	23,03	3415-7
de 142,39 a 190,37	24,04	1,36	22,68	7,57	31,61	3416-5
de 190,38 a 233,20	29,46	1,67	27,79	9,27	38,73	3417-3
de 233,21 a 278,94	35,23	1,99	33,24	11,08	46,31	3418-1
de 278,95 a 324,01	40,93	2,32	38,61	12,87	53,80	3419-9
de 324,02 a 368,87	46,58	2,64	43,94	14,66	61,24	3420-7
de 368,88 a 425,26	53,72	3,04	50,68	16,89	70,61	3421-5
de 425,27 a 479,27	60,15	3,40	56,75	18,92	79,07	3422-3
de 479,28 a 540,74	68,29	3,87	64,42	21,48	89,77	3423-1
de 540,75 a 609,91	77,03	4,36	72,67	24,23	101,26	3424-9
de 609,92 a 696,02	87,91	4,98	82,93	27,65	115,56	3425-6
de 696,03 a 818,45	103,37	5,85	97,52	32,51	135,88	3426-4
de 818,46 a 1.001,77	126,53	7,16	119,37	39,80	166,33	3427-2
de 1.001,78 a 1.212,45	153,14	8,67	144,47	48,16	201,30	3428-0
de 1.212,46 a 1.698,60	214,54	12,14	202,40	67,47	282,01	3430-6
de 1.698,61 a 2.287,23	288,89	16,35	272,54	90,85	379,74	3431-4
de 2.287,24 a 3.380,38	426,95	24,17	402,78	134,28	561,23	3432-2
de 3.380,39 a 10.372,02	668,99	37,86	631,13	210,40	879,39	3433-0
de 10.372,03 a 21.280,18	760,23	43,03	717,20	239,09	999,32	3434-8
de 21.280,19 a 46.843,31	912,25	51,63	860,62	286,90	1199,15	3435-6
acima de 46.843,31	1058,86	59,93	998,93	333,21	1392,07	3436-3
5 - Protesto de títulos e outros documentos de dívida:						
a) protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:						
até 72,88	4,12	0,23	3,89	1,28	5,40	3601-2
de 72,89 a 91,49	6,09	0,34	5,75	1,91	8,00	3602-0
de 91,50 a 142,38	17,52	0,99	16,53	5,51	23,03	3603-8
de 142,39 a 190,37	24,04	1,36	22,68	7,57	31,61	3604-6
de 190,38 a 233,20	29,46	1,67	27,79	9,27	38,73	3605-3
de 233,21 a 278,94	35,23	1,99	33,24	11,08	46,31	3606-1
de 278,95 a 324,01	40,93	2,32	38,61	12,87	53,80	3607-9
de 324,02 a 368,87	46,58	2,64	43,94	14,66	61,24	3608-7
de 368,88 a 425,26	53,72	3,04	50,68	16,89	70,61	3609-5
de 425,27 a 479,27	60,15	3,40	56,75	18,92	79,07	3610-3
de 479,28 a 540,74	68,29	3,87	64,42	21,48	89,77	3611-1
de 540,75 a 609,91	77,03	4,36	72,67	24,23	101,26	3612-9
de 609,92 a 696,02	87,91	4,98	82,93	27,65	115,56	3613-7
de 696,03 a 818,45	103,37	5,85	97,52	32,51	135,88	3614-5
de 818,46 a 1.001,77	126,53	7,16	119,37	39,80	166,33	3615-2
de 1.001,78 a 1.212,45	153,14	8,67	144,47	48,16	201,30	3616-0
de 1.212,46 a 1.698,60	214,54	12,14	202,40	67,47	282,01	3618-6
de 1.698,61 a 2.287,23	288,89	16,35	272,54	90,85	379,74	3619-4
de 2.287,24 a 3.380,38	426,95	24,17	402,78	134,28	561,23	3620-2
de 3.380,39 a 10.372,02	668,99	37,86	631,13	210,40	879,39	3621-0
de 10.372,03 a 21.280,18	760,23	43,03	717,20	239,09	999,32	3622-8
de 21.280,19 a 46.843,31	912,25	51,63	860,62	286,90	1199,15	3623-6
acima de 46.843,31	1058,86	59,93	998,93	333,21	1392,07	3624-4
b) havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável	4,80	0,27	4,53	1,49	6,29	3512-1

NOTA 8

NOTA I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

NOTA II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

NOTA III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

NOTA IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

NOTA V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

